



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 096/1999

**ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1° DA LEI
MUNICIPAL N° 065/1992.**

Autor: "VICTOR HUGO VARGAS"

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

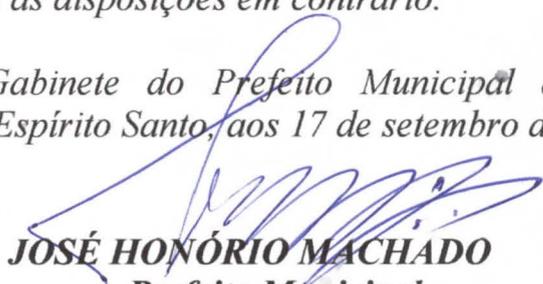
*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1°. O inciso II do Artigo 1° da Lei Municipal n°
065/1992, de 31 de agosto de 1992, para a vigorar com a seguinte redação:*

***"II . NÃO TIVEREM RENDIMENTOS MENSAIS
SUPERIORES A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS."***

*Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de setembro de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal